



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009**  
**(Do Poder Executivo)**

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº**

Dêem-se as seguintes redações ao caput do art. 1º e ao Inciso II do art. 2º:

Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, do desporto, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

.....

Art. 2º O FS tem por objetivos:

.....

II - oferecer fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, do desporto, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental;

.....



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **JUSTIFICAÇÃO**

O investimento em desporto é tão importante como o investimento em cultura. É senso comum entre os países mais desenvolvidos que o esporte é ferramenta fundamental na formação física, moral e psicossocial dos cidadãos. Dentro desse mote, o esporte é peça fundamental ao processo de inclusão social.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda para inclusão do “desporto” a fim de otimizar investimentos ao desporto e impulsionar o esporte nacional.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 2009.

**Deputado Deley**

**PSC-RJ**